



NEPCon
Norma de *LegalSource*™
Versão 2.0 PT_BR

Norma NEPCon	
Tipo de documento:	Norma NEPCon
Título:	Norma de <i>LegalSource</i>
Código do documento:	LS-02 PT
Escopo:	Global
Status do documento:	Aprovado
Versão:	2.0 PT
Data:	10 de Fevereiro de 2017
Lingua Oficial	Inglês
Período de consulta:	ENCERRADO: 9 de outubro de 2015 – 9 de janeiro de 2016
Órgão aprovador:	NEPCon
Contato:	Christian Sloth
Email:	cs@nepcon.org



A NEPCon adotou uma política de "open source" para compartilhar o que desenvolvemos para promover a sustentabilidade. Este trabalho está publicado sob a licença [Creative Commons Attribution Share-Alike 3.0](#). É concedida permissão, gratuitamente, a qualquer pessoa que obtenha uma cópia deste documento, para utilizar o documento sem restrições, incluindo, sem limitação, os direitos de uso, cópia, modificação, fusão, publicação e/ou distribuição de cópias do documento, sujeito às seguintes condições:

- O aviso de direitos autorais acima e este aviso de permissão devem ser incluídos em todas as cópias ou partes substanciais do documento. Nós gostaríamos de receber uma cópia de qualquer versão modificada.
- O nome "LegalSource™" e a declaração "LegalSource™ Certified" são marcas registradas de propriedade da NEPCon. Qualquer uso dessas declarações requer aprovação da NEPCon.

Essa é uma tradução livre do documento original, em inglês. Em caso de dúvidas ou diferenças entre a versão traduzida e original, a versão em Inglês deve sempre prevalecer, e ser considerada como a versão correta. Dúvidas ou sugestões escreva para imaflora@imaflora.org

Conteúdo

Conteúdo	3
A Introdução.....	4
B Escopo	4
C Data efetiva da Norma	6
D Referências.....	6
E Glossário	7
F Siglas	8
Requisitos do Sistema de <i>Due Diligence</i> (SDD)	10
1. Compromisso de Compra Legal	10
2. Responsabilidade e competências	10
3. Procedimentos documentados	10
4. Controle de qualidade e monitoramento de desempenho	11
5. Escopo do Sistema de <i>Due Diligence</i> (SDD)	12
6. Acesso à informação	13
7. Avaliação de Risco	15
8. Mitigação de risco.....	18
9. Declarações de certificação de <i>LegalSource</i>	19
Anexo 1: Modelo de Avaliação da Legalidade Florestal para manejo florestal e extração de madeira 20	
Anexo 2: Conformidade legal na cadeia de suprimentos.....	28

A Introdução

Essa norma de *LegalSource*™ (“a norma”), descreve os requisitos a serem estabelecidos e implementados por uma organização para um Sistema de *Due Diligence* (SDD) que tem como objetivo gerenciar os riscos de extração ou consumo de madeira ilegal e produtos de madeira ilegais.

A norma de *LegalSource* estabelece que as organizações:

1. Façam um compromisso público para produção ou compra de produtos florestais legais, bem como desenvolvam e implementem um sistema de qualidade relacionado;
2. Tenham acesso a informação sobre sua produção ou fornecimento de produtos florestais, detalhada de forma que permita uma efetiva avaliação e mitigação de risco em relação a produção ou compra de produtos florestais ilegais;
3. Conduzam uma avaliação de risco pra produtos dentro do escopo de suas Declarações de Conformidade e identifiquem áreas onde riscos de atividades ilegais existem;
4. Mitiguem qualquer risco especificado; e
5. Monitorem a eficiência do SDD e das ações de mitigação de risco.

As organizações que forem avaliadas pela NEPCon como atendendo os requisitos dessa norma podem receber o certificado Nepcon *LegalSource*, autorizando-as a comercializar os produtos cobertos pela certificação “LegalSource™ Certified”.

No contexto do programa *LegalSource*, a certificação refere-se à avaliação e aprovação de um SDD em relação aos requisitos desta Norma. A certificação de *LegalSource* não deve ser considerada uma garantia de legalidade dos materiais abrangidos pelo escopo, mas uma certificação de que um sistema está em vigor para implementar o sistema de *due diligence* para gerenciar o risco de produtos florestais ilegais serem produzidos, comercializados ou transportados.

As organizações podem optar por incluir apenas alguns dos produtos que estão manipulando dentro do escopo de seu SDD certificado *LegalSource*. Nesse caso, as declarações de *LegalSource* só podem ser feitas em relação aos produtos incluídos no escopo da avaliação.

Esta Norma pode ser usada pelas organizações para ajudá-las a cumprir com os requisitos legais de *due diligence* e *due care* (que podem ser traduzidos como “devidos cuidados”), tais como aqueles estabelecidos pela União Européia, Estados Unidos ou Austrália. Nesses casos, o escopo do SDD certificado *LegalSource* deve incluir todo o material sujeito às leis.

Comentários Públicos

A NEPCon convida as partes interessadas a enviar comentários sobre esta Norma, para o contato listado na página 2. Os comentários recebidos fora do período de consulta pública serão considerados durante a próxima revisão da Norma.

Nota em relação ao uso desta norma

Todos os aspectos desta Norma são considerados normativos, incluindo o escopo, data de vigência do padrão, referências, termos e definições, requisitos, notas, tabelas e anexos, a menos que indicado de outra forma. A Orientação “guia” (coluna da direita do texto do padrão) e qualquer orientação adicional para a Norma não são normativas.

B Escopo

Esta Norma é aplicável a Organizações que buscam reduzir os riscos de produzir, processar ou comercializar produtos florestais que foram ilegalmente colhidos ou comercializados.

A norma pode ser aplicada de duas formas, conforme abaixo:

1. Avaliar sistemas de *due diligence* para cadeias de fornecimento de produtos florestais (incluindo fornecedores diretos, sub-fornecedores e fontes florestais).
2. Avaliar a conformidade legal de operações florestais ou indústrias de processamento florestal

A norma contém as seguintes seções:

- **Requisitos de Sistema de *Due Diligence*** inclui os requisitos de gestão da qualidade e *due diligence*.
- **Anexo 1** contém um modelo de avaliação da legalidade florestal que pode ser usada para avaliar o risco ou para avaliar a não-conformidade legal no nível da floresta.
- **Anexo 2** descreve os requisitos para avaliar o risco ou avaliar a não conformidade legal na cadeia de suprimentos.

A norma *LegalSource* é suportada por outras normas aplicáveis em certos casos, e devem ser utilizadas quando necessário.

Norma principal	Normas e requisitos de apoio
Norma <i>LegalSource</i> (LS-02)	LegalSource Certification and Claims Procedures (LS-15) NEPCon Certification System Evaluation Standard (LS-18) NEPCon Generic Chain of Custody Standard (NC-STD-01) NEPCon Generic Group and Multi-Site Standard (NC-STD-02)

A Norma *LegalSource* define os tipos de legislação aplicáveis à exploração e comércio de produtos florestais. Esta definição destina-se a cumprir os requisitos internacionais, tais como os adotados no Regulamento da Madeira da União Europeia (EUTR, em inglês), no *Lacey Act* dos Estados Unidos, e no Ato Australiano de Proibição de Corte Ilegal de Madeira. A lista a seguir descreve o escopo da legislação aplicável adotada nesta Norma (veja o Anexo 1 para detalhes):

1. Direito legal para exploração

- 1.1 Posses de terra e direito de exploração
- 1.2 Licenças de concessão
- 1.3 Planejamento de manejo e exploração
- 1.4 Autorizações de exploração

2. Impostos e taxas

- 2.1 Pagamento de impostos, royalties e taxas de exploração
- 2.2 Impostos sobre valor agregado e outros impostos sobre vendas

3. Atividades de exploração de madeira

- 3.1 Regulamentos de exploração de madeira
- 3.2 Áreas e espécies protegidas
- 3.3 Requisitos Ambientais
- 3.4 Saúde e Segurança do Trabalho
- 3.5 Emprego legal

4. Direito de terceiros

- 4.1 Direito costumeiro/ consuetudinário
- 4.2 Consentimento Livre, Prévio e Informado (sigla FPIC, em inglês)
- 4.3 Direitos dos povos indígenas e tradicionais

5. Comércio e Transporte

- 5.1 Classificação de espécies, quantidades e qualidades
- 5.2 Comércio e Transporte
- 5.3 Negociação *offshore* e preços de transferência
- 5.4 Regulamentos alfandegários

- 5.5 Convenção sobre o Comércio Internacional de Espécies da Fauna e da Flora Silvestres Ameaçadas de Extinção (CITES, em inglês)

C Data efetiva da Norma

A versão 1.0 da norma *LegalSource* foi aprovada pela NEPCon em 8 de fevereiro de 2013, após consulta às partes interessadas realizada de acordo com o ISEAL *Guidelines*¹.

Esta versão 2.0 da norma *LegalSource* é desenvolvida com base na versão 1.0 e foi aprovada e publicada a partir da data da página 2.

A data de vigência da Norma (a data em que as empresas serão auditadas de acordo com a Norma) é de seis meses após a data de publicação.

A norma será atualizada periodicamente - e pelo menos a cada cinco anos - e substituirá versões anteriores a partir da data de publicação.

D Referências

- Emendas ao *Lacey Act* 2008 de H.R.2419, Seção. 8204 (*Lacey Act*)
- Regulamento Delegado da Comissão – “Commission Delegated Regulation” - (União Europeia - UE) n.º 363/2012, de 23.2.2012, relativo às regras processuais para o reconhecimento e retirada do reconhecimento das organizações de vigilância, tal como previsto no Regulamento (UE) n.º 995/2010.
- Regulamento de Execução da Comissão – “Commission Implementing Regulation” - (UE) n.º 607/2012, de 6 de julho de 2012, relativo às regras detalhadas aplicáveis ao sistema de *due diligence* e à frequência e natureza dos controles dos monitoramentos das organizações previstos no Regulamento (UE) n.º 995/2010.
- Comissão Europeia - Documento de orientação para o Regulamento da UE sobre madeira http://ec.europa.eu/environment/forests/timber_regulation.htm Aviso da Comissão de 12.02.2016.
- *FSC-STD-40-005 (V3-1) EN FSC® Standard for Company Evaluation of FSC Controlled Wood*
- Ato de Proibição de Corte Ilegal de Madeira 2012 – “Illegal Logging Prohibition Act 2012” (Austrália) e seu respectivo memorando explicativo e o Regulamento de Emenda a Proibição de Corte Ilegal de Madeira de 2013 e seu respectivo memorando explicativo.
- *ISEAL Credibility Principles v1.0*
- *ISEAL Glossary of Terms, Version 1*, de janeiro de 2015
- *ISEAL Standard Setting Code v6*, de dezembro de 2014
- *ISEAL Assurance Code Version 1.0*
- ISO 19011:2011 Diretrizes para Auditoria de Sistemas de Gestão
- Ferramentas de *Due Diligence* da NEPCon: <http://www.nepcon.org/DDS>
- Regulamento (UE) n.º 995/2010 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de outubro de 2010, que fixa as obrigações dos operadores que colocam no mercado madeira e produtos da madeira (Regulamento da Madeira da União Europeia ou EUTR)

¹ *ISEAL Standard Setting Code v6*, de dezembro de 2014

E Glossário

Autoridade competente: O organismo dos Estados-Membros da UE responsável pela aplicação do Regulamento da Madeira da União Europeia na sua própria jurisdição.²

Baixo Risco: Uma conclusão, após uma avaliação de risco, de que existe um risco desprezível ou insignificante que o material ilegal é obtido ou negociado em uma cadeia de fornecimento. Ações de mitigação de risco não são necessárias para produtos florestais designados como baixo risco. Baixo risco equivale a "risco insignificante", conforme definido no EUTR. O Documento de Orientação do EUTR afirma que "o risco insignificante deve ser entendido como aplicável a um suprimento quando, após uma avaliação completa tanto da informação específica do produto quanto da informação geral, não há motivo para preocupação."³

Cadeia de suprimentos: A rota de produtos e as entidades florestais que se apropriam legalmente dos produtos florestais da floresta - onde o material é colhido - para a Organização que assume a propriedade final do material.

Certificadora: Organização terceira que realiza avaliação de conformidade aos requisitos desta Norma.

Convenção sobre o Comércio Internacional de Espécies da Fauna e da Flora Silvestres Ameaçadas de Extinção (CITES, em inglês):⁴ Um tratado multilateral que visa assegurar que o comércio internacional de espécimes de animais e plantas selvagens não ameace sua sobrevivência.

Due diligence: No contexto desta Norma, *due diligence* é definida como as ações tomadas pelas Organizações para reduzir o risco de fornecimento de madeira extraída ilegalmente e de material a base de madeira. Uma definição geral do termo é "o cuidado que uma pessoa sensata exerce para evitar danos a outras pessoas ou a sua propriedade".⁵

Empreendimento de Manejo Florestal (EMF): Uma organização ou outra entidade legal única envolvida no manejo florestal. O empreendimento de manejo florestal pode ser responsável pelo manejo florestal de uma ou mais unidades de manejo florestal.⁶

Espécie: Grupo de organismos vivos constituído por indivíduos semelhantes capazes de trocar genes ou realizar cruzamentos. A espécie é a principal unidade taxonômica natural, classificada abaixo de um gênero. O nome científico comum e (quando aplicável) completo é obrigatório para todas as espécies incluídas no escopo do SDD.

Fornecedor: A entidade que fornece material para a organização certificada.

Índice de Percepção de Corrupção (CPI, em inglês): Um índice global do nível percebido de corrupção em países individuais. O índice foi desenvolvido pela Transparência Internacional.⁷

Informações disponíveis publicamente: Informações que foram publicadas ou transmitidas para uso público, estão disponíveis mediante solicitação do público, estão acessíveis on-line ou de outra forma ao público, estão disponíveis ao público por assinatura ou compra, podem ser vistas ou ouvidas por qualquer observador casual, são disponibilizadas em uma reunião aberta ao público, ou são obtidas visitando um lugar ou participando de um evento aberto ao público.

Madeira de conflito: Organizações como a *Global Witness* usam o termo madeira de conflito para descrever a exploração ou comércio de produtos florestais usados para financiar partes envolvidas em conflitos armados, resultando em graves violações dos direitos humanos, violações do direito internacional humanitário ou violações de crimes sob a lei internacional.⁸

² Regulamento (UE) n.º 995/2010 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de outubro de 2010, que fixa as obrigações dos operadores que colocam no mercado madeira e produtos da madeira («Regulamento da madeira da União Europeia ou EUTR»), Art. 7.

³ Comissão Europeia, *Guidance Document for the EU Timber Regulation* (Setembro de 2013) <<http://ec.europa.eu/environment/forests/pdf/Final%20Guidance%20document.pdf>>, p 5.

⁴ <http://www.cites.org/Sites/default/files/eng/disc/CITES-Convention-EN.pdf>

⁵ Definição realizada por Merriam Webster. <http://www.merriam-webster.com/dictionary/due%20diligence>

⁶ Definição adotada da norma *FSC-STD-01-002 FSC Glossary of Terms*

⁷ <http://www.transparency.org/country>

⁸ Alexandra Pardal, Líder de Campanha, *Global Witness*. 'Conflict timber and the EU's FLEGT programme: the case of Central African Republic.' (Apresentação realizada na Conferência EU FLEGT, em Bruxelas, em 18 de março de 2015)

Material recuperado pós-consumo: Material que é recuperado de um consumidor ou produto comercial que tenha sido usado para o fim pretendido por indivíduos, famílias ou por instalações comerciais, industriais e institucionais em sua função de usuários finais do produto e, caso contrário, teria sido descartado como lixo. Esta definição, portanto, exclui o material que é recuperado de um processo de fabricação secundário ou de uma indústria derivada, em que o material não tenha sido intencionalmente produzido, não seja adequado para utilização final e possa ou não ser reutilizado no local do mesmo processo de fabricação que o gerou.

Medida de controle: uma ação que a organização deve adotar para reduzir o risco de obter material de fontes inaceitáveis.

Não conformidade: Qualquer falha no cumprimento do (s) limite (s) de um requisito.

Organização: Pessoa física ou jurídica responsável pelo atendimento dos requisitos desta Norma. No caso de avaliação em grupo ou multi-site, um certificado é emitido para várias entidades que operam sob a administração e controle de um escritório central.

Origem: A origem geográfica dos materiais florestais, que deve, no mínimo, especificar o país de exploração/colheita e, quando aplicável, a região subnacional ou a floresta onde a madeira foi colhida.

Produtos florestais: Qualquer produto ou material florestal que uma Organização manipule. Isso inclui toretes, madeira serrada, produtos intermediários e finais processados à base de madeira, celulose, papel, produtos florestais não-madeireiros, etc.

Reclamação fundamentada: Uma queixa ou objeção levantada contra uma Organização em relação à sua Certificação *LegalSource*, sistema de *due diligence* ou risco de legalidade de madeira, que é acompanhada ou estabelecida por uma prova ou evidência idônea e verificável.

Registros: informações escritas ou armazenadas. Registros podem significar cópias de documentos ou informações armazenadas digitalmente com informações sobre sistemas e dados coletados, que podem ser usados para demonstrar a conformidade com os requisitos padrão.

Sistema de certificação: Sistema de terceira parte provê auditoria de conformidade em relação a um padrão normativo.

Sistema de *Due Diligence* (SDD): Um conjunto de etapas ou ações tomadas para assegurar que a *due diligence* ocorra. O sistema de *due diligence* pode consistir em diretrizes e procedimentos por escrito que descrevam o processo de *due diligence* em detalhes.

Sub-fornecedor: Quaisquer entidades subsequentemente na cadeia de fornecimento que estão fornecendo material para os fornecedores ou outros subfornecedores.

Registro Global de Florestas (Global Forest Registry): Uma ferramenta on-line com informações sobre o status de risco para países individuais relacionadas às cinco categorias de Madeira Controlada FSC.⁹

Risco especificado: uma conclusão, após uma avaliação de risco, de que existe o risco de que produtos florestais ilegais sejam adquiridos ou entrem na cadeia de fornecimento. A mitigação de risco é necessária. O risco especificado equivale ao cenário previsto no artigo 6.º, n.º 1, alínea c), do Regulamento da UE "exceto quando o risco identificado no decurso dos procedimentos de avaliação de risco [...] for insignificante ...".

Risco insignificante: Vide definição de Baixo Risco, acima.

Unidade de Manejo Florestal (UMF): Uma área florestal claramente definida com limites mapeados, gerenciada por um único corpo gerencial, para um conjunto de objetivos explícitos que são expressos em um plano de manejo plurianual independente.¹⁰

F Siglas

AILPA Ato Australiano de Proibição de Corte Ilegal de Madeira

⁹ <http://www.globalforestregistry.org>

¹⁰ Definição adotada da norma *FSC-STD-01-002 FSC Glossary of Terms*

CITES	Convenção sobre o Comércio Internacional de Espécies da Fauna e da Flora Silvestres Ameaçadas de Extinção
CoC	Cadeia de Custódia
IPC	Índice de Percepção de Corrupção
SDD	Sistema de <i>Due Diligence</i>
UE	União Europeia
EUTR	Regulamento da Madeira da União Europeia
EMF	Empreendimento de Manejo Florestal
UMF	Unidade de Manejo Florestal
FSC®	<i>Forest Stewardship Council®</i>
PEFC	Programa para o Apoio do Sistema de Certificação Florestal

Requisitos do Sistema de *Due Diligence* (SDD)

Requisitos normativos:

Guia:

1. Compromisso de Compra Legal

- 1.1 A Organização deve ter uma política declarando seu compromisso de produzir e / ou se abastecer de forma responsável, evitando o uso de produtos florestais que tenham sido colhidos, comercializados ou processados em violação à legislação nacional aplicável e tratados internacionais ratificados.

A política deve ser:

- 1.1.1 escrita;
 - 1.1.2 disponível ao público; e,
 - 1.1.3 aprovada pela alta liderança.
- 1.2 A organização deve garantir que a política seja implementada.

A interpretação de “disponível ao público” depende do tamanho e configuração da Organização. Organizações menores que não têm um *website* devem, no mínimo, fornecer prontamente a política mediante solicitação. Se uma organização tiver um *website*, o compromisso deve estar disponível nesse *website*.

Alta liderança refere-se ao mais alto nível de autoridade na Organização. Isso garante que o compromisso representa toda a Organização.

Os requisitos da norma de *LegalSource* se aplicam somente ao material que a Organização incluiu no escopo de seu SDD.

2. Responsabilidade e competências

- 2.1 A Organização deve nomear uma pessoa ou cargo como tendo a responsabilidade geral pela conformidade com todos os requisitos aplicáveis desta Norma.

- 2.2 A pessoa / posição designada deve ter autoridade e recursos suficientes para assegurar que os requisitos sejam atendidos.

- 2.3 A Organização deve definir responsáveis individuais para todos os elementos aplicáveis desta Norma.

- 2.4 Todos os responsáveis relevantes devem demonstrar conhecimento e competência na implementação dos procedimentos da Organização para o cumprimento desta Norma.

Este requisito não se refere a responsabilidade legal ou a responsabilidade dessa pessoa pelo cumprimento do EUTR, *Lacey Act*, Ato Australiano de Proibição de Corte Ilegal de Madeira (AILPA) ou outros regulamentos de legalidade. Refere-se apenas à capacidade do cargo designado de conseguir garantir de forma eficiente a conformidade com os requisitos de *due diligence*.

Quando relevante, as responsabilidades podem ser designadas para posições específicas com diferentes tarefas relacionadas à implementação.

3. Procedimentos documentados

- 3.1 A Organização deve ter procedimentos escritos cobrindo todos os elementos aplicáveis desta Norma.
- 3.2 A Organização deve assegurar que os registros que demonstrem conformidade

com esta Norma sejam mantidos e estejam disponíveis para os auditores.

- 3.3 Todos os registros relevantes devem ser mantidos por um período mínimo de cinco (5) anos

4. Controle de qualidade e monitoramento de desempenho

- 4.1 A Organização deve revisar seu sistema de *due diligence*, no mínimo, anualmente, a fim de endereçar quaisquer deficiências.

NOTA: O monitoramento interno deve abranger as entidades internas e os membros / locais do grupo (quando aplicável), bem como quaisquer fornecedores e subfornecedores.

- 4.1.1 Todas as não conformidades e ações corretivas identificadas devem ser documentadas.
- 4.1.2 A organização deve assegurar que todas as não-conformidades sejam abordadas e corrigidas em tempo hábil.
- 4.1.3 A organização deve disponibilizar todos os relatórios de monitoramento à Certificadora.

- 4.2 A Organização deve descontinuar relacionamentos com fornecedores em casos de violações maiores ou contínuas dos requisitos desta Norma, incluindo:

- 4.2.1 excluir o material e / ou fornecedores de sua cadeia ou produção, quando for identificada uma não conformidade significativa e / ou contínua; e,
- 4.2.2 assegurar que o material não seja proveniente da cadeia de suprimentos ou da área em questão até que os riscos tenham sido mitigados.

- 4.3 A Organização deve ter e implementar um procedimento de reclamações para tratar de reclamações fundamentadas relacionadas à produção ou ao fornecimento de material, incluindo:

- 4.3.1 avaliação das evidências fornecidas na reclamação dentro de duas (2) semanas após seu recebimento;
- 4.3.2 nos casos em que a evidência é considerada relevante,

O monitoramento interno é importante para a implementação em toda a Organização do SDD. Deve-se ressaltar que a avaliação do SDD deve ser realizada conforme necessário para garantir a gestão do risco.

NOTA: O monitoramento interno de uma organização é um processo separado de qualquer avaliação de terceiros.

A complexidade e o escopo do monitoramento interno devem corresponder ao tamanho e à complexidade da Organização e das cadeias de suprimentos.

As não conformidades podem ser identificadas pela própria Organização, durante o monitoramento interno, ou podem ser aquelas identificadas pela Certificadora durante as auditorias. Em qualquer uma das situações, a Organização deve garantir um processo para tomar medidas corretivas relevantes e resolver problemas de causa raiz.

Não há limites universais que determinam quando a evidência ou risco de violações legais é significativo o suficiente para determinar a interrupção de um relacionamento. No entanto, se a Organização descobrir que as violações legais não são tratadas de forma imediata e adequada, ela deve suspender ou descontinuar a compra desse fornecedor.

Uma queixa fundamentada é uma queixa levada ao conhecimento da Organização ou da certificadora, acompanhada por evidências verificáveis.

- implementação de ações corretivas apropriadas; e,
- 4.3.3 manutenção de registros de todas as reclamações recebidas e ações tomadas.
- 4.4 Quando a Organização identificar que os produtos foram colocados no mercado e / ou vendidos antes do risco ser mitigado, a Organização deve:
- 4.4.1 deixar imediatamente de vender quaisquer produtos restantes mantidos em estoque;
- 4.4.2 identificar todos os compradores relevantes e avisar esses clientes por escrito dentro de três (3) dias úteis e manter registros desse aviso;
- 4.4.3 analisar causas e implementar medidas para prevenir a recorrência;
- 4.4.4 comunicar a Certificadora; e,
- 4.4.5 mitigar as causas e permitir que a Certificadora avalie as ações tomadas.
- É importante que os procedimentos existam e estejam implementados no caso de produtos com risco especificado serem colocados no mercado.

5. Escopo do Sistema de *Due Diligence* (SDD)

- 5.1 A Organização deve definir e documentar os produtos dentro do escopo de seu SDD, em termos de:
- origem;
 - espécies;
 - cadeia de suprimentos; e,
 - datas de entrada e saída do escopo para cada produto.
- A definição do escopo do SDD é necessária para obter uma visão geral dos produtos, materiais, fornecedores e cadeias incluídos na avaliação. A norma *LegalSource* será aplicada apenas ao material incluído no escopo de avaliação. A Organização pode optar por incluir apenas alguns dos materiais que manipula no escopo; no entanto, requisitos adicionais serão aplicados. As declarações de *LegalSource* podem ser feitas apenas sobre o material coberto pelo escopo da certificação. Deve ficar claro tanto para a Organização quanto para a Certificadora qual material está dentro do escopo e qual material não está.
- 5.2 A Organização deve assegurar que os materiais incluídos no escopo do SDD não sejam misturados com materiais excluídos do escopo do SDD.
- Para os fabricantes / processadores, isso inclui a segregação dos insumos e dos produtos vendidos, bem como a manutenção dos registros de produção para permitir a rastreabilidade dos materiais de entrada no escopo do SDD, durante todo o processo de fabricação.

6. Acesso à informação

- 6.1 A Organização deve ter e manter as seguintes informações sobre os produtos incluídos no escopo de seu SDD:
- 6.1.1 o tipo de produto;
 - 6.1.2 o nome comum e científico das espécies arbóreas;
 - 6.1.3 quantidade de material produzido ou comprado e vendido;
 - 6.1.4 o país de origem e, quando necessário, a região subnacional da exploração ou a concessão da exploração;
 - 6.1.5 nome e local de origem ou fornecedor de onde a Organização obteve material;
 - 6.1.6 nome e endereço dos compradores aos quais a Organização forneceu produtos; e,
 - 6.1.7 o status de certificação / verificação do material.

Significa uma descrição que indica a natureza do produto.

As espécies de árvores incluídas no material / produto devem ser corretamente identificadas. Isto pode ser por nome comercial se apenas uma espécie é coberta por esse nome comercial. Quando um nome comercial pode abranger várias espécies diferentes (por exemplo, Carvalho), o nome da espécie precisa ser identificado usando o gênero científico e / ou nomes de espécies; por exemplo. A faia europeia é do gênero *Fagus* e a espécie *sylvatica* - *Fagus sylvatica*.

A quantidade pode ser expressa em diferentes unidades, dependendo do tipo de material. Por exemplo, peso, volume, peças, etc.

Se a avaliação de risco justificar, por exemplo, onde o risco pode ser diferente em diferentes regiões geográficas dentro de um mesmo país, os detalhes do nível subnacional (Estado ou Município) ou da concessão também devem ser documentados (ver 6.2).

O fornecedor aqui significa apenas o fornecedor direto. Nos casos em que a avaliação de risco indica níveis elevados de risco, o nível de detalhamento necessário sobre a cadeia de suprimentos aumentará.

Se o comprador for um cliente privado que compra materiais de um varejista, o varejista não precisa registrar o nome e endereço do comprador.

Embora a certificação ou verificação de legalidade não demonstre automaticamente a prova de legalidade, essa informação pode desempenhar um papel muito significativo na indicação da legalidade na extração de materiais.

6.2 A Organização deve ter acesso a informações sobre os produtos a um nível que permita:

6.2.1 concluir que os insumos são originários de fontes florestais ou cadeias de fornecimento com baixo risco de violações legais ou que os riscos potenciais já foram mitigados; OU

6.2.2 Identificar, especificar e mitigar de forma eficaz os riscos de produzir ou receber material ilegalmente extraído, comercializado ou transportado.

6.3 A Organização deve assegurar que todas as informações listadas no requisito 6.1 desta norma sejam mantidas atualizadas.

6.3.1 A Organização deve assegurar que os fornecedores informem a Organização sobre mudanças nas cadeias de suprimento antes dessas mudanças ocorrerem.

6.4 A Organização deve garantir o acesso a informações sobre a origem e a cadeia de fornecimento de materiais, da seguinte forma:

6.4.1 informar os fornecedores sobre sua política publicamente disponível (ver 1.1) e os elementos relevantes desta Norma, e, quando aplicável,

As informações sobre a floresta de origem e a cadeia de fornecimento do produto devem ser detalhadas de forma a (a) permitir a conclusão objetiva e justificável de baixo risco, ou (b) identificar riscos e implementar ações significativas de mitigação de risco. Não há limite universal para o nível de detalhe requerido; em vez disso, o nível de detalhe deve ser baseado em uma avaliação individual de cada cadeia de suprimento.

Os requisitos relacionados a informação aumentam com o risco, porque medidas significativas de mitigação de risco podem ser tomadas somente se a cadeia de fornecimento e a origem forem conhecidas.

Neste caso, a documentação e a informação devem ser detalhadas e verificáveis a um nível que permita uma conclusão objetiva sobre o risco. Isso pode ser evidência documentada de que o material é originário de uma área com classificação de baixo risco verificada ou de uma área sem nenhuma ou muito limitada indicação de extração ilegal.

Onde uma conclusão de baixo risco não pode ser feita, a informação e a documentação devem ser coletadas e analisadas para fornecer uma visão clara dos riscos presentes para a cadeia de suprimento específica.

Mudanças nas cadeias de suprimento ou na origem do material podem alterar o perfil de risco do produto. Portanto, a Organização deve tomar medidas proativas para garantir que eles sempre tenham informações atualizadas sobre a origem ou as cadeias de suprimento antes que tais mudanças sejam implementadas.

Sugere-se que as regras sejam feitas formalmente (por exemplo, através de ordens de compra ou contratos) entre o comprador e o vendedor, e que o vendedor forneça essas informações quando solicitado.

É importante observar que esse requisito não é relevante nos casos em que o baixo risco é constatado. Não é necessário informar todos os fornecedores sobre o sistema de *due diligence* ou requerer consentimento para realizar auditorias se não houver riscos potenciais a serem mitigados.

Pode não ser possível para a Organização se comunicar e trabalhar diretamente com todas as entidades em sua cadeia de fornecimento. Para gerenciar isso, é aceitável que a Organização se comunique

solicitar que os fornecedores forneçam as informações a seus sub-fornecedores por meio da cadeia de fornecimento;

6.4.2 quando aplicável, obter o consentimento dos fornecedores para permitir que a Organização e / ou auditores externos conduzam auditorias com a finalidade de verificar o cumprimento desta Norma; e

6.4.3 quando relevante, identificar um representante de cada fornecedor que será responsável pelo cumprimento dos elementos aplicáveis desta Norma.

com clareza e tenha acordos em vigor com seus fornecedores diretos, que por sua vez se comprometem a se comunicar claramente com seus fornecedores, e assim por diante. Isso é normalmente indicado em um contrato assinado e legalmente executável entre a Organização e seu fornecedor.

Mesmo se nenhuma auditoria de fornecedor for planejada, a necessidade de executar ações de mitigação de risco pode mudar com o tempo. Mudanças em relação a sub-fornecedores ou regiões de fornecimento são exemplos disso. Portanto, é aconselhável sempre ter este requisito incluído no contrato com todos os fornecedores diretos, exceto para aqueles que haja confirmação de que fornecem materiais de fontes cobertas por um sistema de certificação que foi avaliado como atendendo a todos os requisitos desta Norma.

7. Avaliação de Risco

7.1 A Organização não deve obter nem manufaturar madeira de países com sanções impostas às importações ou exportações de madeira pelo Conselho de Segurança da ONU ou pelo Conselho da UE.

O comércio com países com sanções do Conselho de Segurança da ONU ou do Conselho da UE sobre as exportações de madeira é considerado uma violação dos tratados internacionais e, portanto, considerado uma ameaça à paz e segurança internacionais.

7.2 A Organização não deve obter nem manufaturar madeira de países ou regiões subnacionais com prevalência de conflitos armados para os quais o conflito de madeira possa ser um risco.

O objetivo de excluir a madeira de países com conflitos armados é evitar a "madeira de conflito". A madeira de conflito pode ter origem em países inteiros ou regiões subnacionais de um país. Pode ser possível que certas áreas de um país possuam o risco de a madeira ser usada para financiar conflitos armados, e outras não.

7.3 A Organização deve avaliar e especificar o nível de risco de produtos florestais ilegais que estão sendo produzidos ou entrando na cadeia de fornecimento, incluindo os seguintes itens:

NOTA: A Organização deve assegurar que a avaliação de risco seja conduzida para todas as entidades próprias da Organização, bem como para todas as cadeias de fornecimento dentro do escopo do SDD.

O processo de avaliação de risco será, em muitos casos, realizado por meio de um processo periódico, em que cada avaliação fornece detalhes adicionais, até que se possa chegar em uma conclusão definitiva. O processo pode começar pela identificação do nível geral de risco de um país ou área de origem (usando informações geralmente disponíveis, como o IPC, ou informações sobre produção ilegal). O próximo passo pode ser especificar os riscos usando informações mais detalhadas, como as que estão disponíveis no *Global Forest Registry*,

- 7.3.1 risco de violações legais relacionadas às atividades de exploração florestal;
- NOTA:** Use o Anexo 1 para especificar os riscos, quando aplicável.
- 7.3.2 risco de violações legais em relação ao comércio e transporte dos produtos; e
- NOTA:** Use o Anexo 2 para especificar os riscos, quando aplicável.
- 7.3.3 risco de que o material seja misturado com material de origem ilegal ou desconhecida em algum lugar durante o transporte, processamento ou armazenamento.
- 7.4 A Organização deve avaliar informações relevantes sobre suas fontes florestais ou cadeia de fornecimento para assegurar que:
- 7.4.1 a informação é relevante para indicar legalidade e garantir a conformidade com esta norma;
- 7.4.2 a informação é válida e verificável; e,
- 7.4.3 informações podem ser relacionadas ao produto ou à
- bem como aplicar a avaliação de risco mais especificamente em cadeias de suprimentos e espécies individualmente.
- O país de origem é normalmente o primeiro nível geral da avaliação de risco que pode ser usado para identificar onde outras especificações de risco devem ser realizadas.
- NOTA:** Avaliações detalhadas de risco existem para alguns países dentro da estrutura de Madeira Controlada FSC. Os resultados estão disponíveis no Registro Global de Florestas (www.globalforestregistry.org) e na página da internet da NEPCon (www.nepcon.org).
- Mesmo que o material seja proveniente de florestas legalmente exploradas, pode haver atividades ilegais na cadeia de fornecimento relacionadas ao seu comércio, transporte ou processamento.
- O tipo do material manuseado e o risco de mistura devem ser avaliados ao longo da cadeia de fornecimento, a fim de avaliar o risco de que material de origem desconhecida ou ilegal seja misturado na cadeia de fornecimento.
- Quando forem especificados riscos relativos à espécie ou origem do material, podem ser aplicadas análises de DNA, isotópicas ou de fibras para apoiar a verificação da informação.
- Para acessar as diretrizes de *due diligence* da NEPCon, visite: www.nepcon.org/DDS
- O uso de documentos e outras informações é uma parte fundamental da avaliação de risco. No entanto, é essencial que as informações contidas em tais documentos estejam relacionadas aos produtos ou materiais e possam ser validadas.
- As informações devem estar acessíveis nos níveis relevantes da cadeia de suprimento e cobrir as necessidades relevantes de informação e documentação. A intenção não é que documentos devam ser coletados sem uma relevância específica para assegurar a *due diligence*.
- A organização deve verificar se a informação é válida (não é falsificada ou desatualizada). Isso pode incluir a avaliação da validade de diferentes tipos de documentos e as informações que eles contêm.
- Um aspecto importante do gerenciamento de informações é garantir que as

	cadeia de suprimentos relevantes.	informações (e documentos) da cadeia de suprimentos ou da área florestal possam ser relacionadas aos produtos ou cadeias de suprimentos em questão. Deve haver evidências de que informações e documentos estão vinculados aos produtos.
7.5	Quando uma Organização utiliza sistemas de certificação de terceiros, ela deve garantir que o sistema forneça garantia de baixo risco de exploração ilegal, comércio, transporte e mistura (ver requisito 7.3).	É necessário que a Organização avalie o sistema de certificação ou verificação que é usado com relação à sua capacidade de cobrir requisitos legais relevantes, bem como a capacidade do sistema de fornecer com qualidade um nível apropriado de controle da cadeia de fornecimento. Onde foram identificadas lacunas significativas no sistema de certificação, estas devem ser mitigadas.
	7.5.1 A Organização deve fazer um registro da avaliação do sistema de certificação.	A NEPCon desenvolveu um modelo para avaliar os sistemas de certificação (LS-18 <i>LegalSource Certification System Evaluation Framework</i>) que pode ser usado para esta atividade.
	7.5.2 Quaisquer lacunas ou riscos identificados na avaliação do sistema de certificação devem ser mitigados (consulte a seção 8).	
7.6	Quando um sistema de certificação for utilizado, após a conclusão da Organização de que ele cumpre os requisitos de 7.5, a Organização deve também:	A certificação não pode ser considerada automaticamente como prova de que o material é de baixo risco. O escopo, a validade e a integridade das declarações de certificação devem ser avaliados para garantir que o sistema específico possa efetivamente garantir que toda a legislação aplicável seja cumprida ou que o risco de violação da legislação aplicável seja baixo. Também é importante garantir que o material recebido seja de fato coberto pelo sistema de certificação.
	7.6.1 confirmar que todas as informações exigidas pelo sistema específico foram coletadas para cada produto certificado; e	O escopo e a validade da certificação podem ser verificados, através dos bancos de dados relevantes, como info.fsc.org e www.pefc.org .
	7.6.2 garantir que as informações relacionadas à declaração de certificação sejam válidas e precisas.	A descrição do risco precisa ser justificada e descrita usando argumentos claros para as descobertas.
7.7	A Organização deve documentar o processo de avaliação de risco e fornecer justificativa para o grau de risco definido individualmente para cada origem ou cadeia de suprimento.	Para fontes de baixo risco as Organizações não são obrigadas a tomar quaisquer medidas de mitigação de risco e o material pode ser considerado em conformidade com a Norma do <i>LegalSource</i> .
7.8	A avaliação de risco deve determinar o nível de risco como baixo risco ou risco especificado.	Quando os riscos não puderem ser classificados como baixos, devem ser definidos como risco especificado. A especificação do risco deve ser realizada de uma forma que permita à Organização mitigar efetivamente esses riscos (de acordo com os requisitos da Seção 8).

- 7.9 As avaliações de risco devem ser revisadas pelo menos anualmente e sempre que ocorrerem alterações que modifiquem as características do risco.

As organizações que usam este padrão para demonstrar a conformidade com o EUTR devem estar cientes de que o baixo risco equivale a um risco insignificante.

Isso também se refere ao requisito 6.3, que exige que os fornecedores da Organização assegurem que irão informar a Organização quando houver mudanças na cadeia de fornecimento. Nesses casos a Organização deve revisar sua avaliação de risco e verificar se as definições de risco existentes ainda se justificam ou, se necessário, mudar.

8. Mitigação de risco

- 8.1 A Organização deve desenvolver e implementar medidas eficientes e justificadas para mitigar quaisquer riscos identificados para qualquer uma das categorias em 7.3.1, 7.3.2 ou 7.3.3 e tomar as seguintes medidas, quando aplicável:
- 8.1.1 Para a identificação do risco de violações legais relacionadas às atividades de exploração florestal no país ou área de exploração, a Organização deve assegurar a conformidade com os requisitos relevantes do Anexo 1.
- 8.1.2 Para a identificação do risco de violações legais em relação ao transporte e comércio dos produtos, incluindo declaração e classificação do material para Alfândega, a Organização deve assegurar a conformidade com os requisitos relevantes do Anexo 2.
- 8.1.3 Para a identificação do risco do material ser misturado com ou substituído por outro material de origem ilegal ou desconhecida em algum ponto durante o transporte, processamento ou armazenamento, a Organização deve assegurar os controles apropriados.
- 8.2 A Organização deve documentar e justificar a eficácia das medidas de mitigação de risco.
- 8.3 A Organização não deverá produzir, processar, comercializar ou transportar produtos florestais sob o escopo de seu

A mitigação de riscos deve abordar os riscos identificados. Quanto mais detalhada for a avaliação de risco, mais fácil será identificar medidas apropriadas de mitigação de risco.

Os riscos identificados em relação à floresta geralmente exigem a verificação no local e, possivelmente, alterações no manejo florestal, se questões relativas à legalidade forem identificadas durante a verificação no local.

Violações legais podem estar relacionadas ao comércio legal, transporte e processamento de material e podem exigir mudanças nessas operações para garantir a conformidade legal.

Para esse requisito, a Organização pode usar a norma de Cadeia de Custódia Genérica da NEPCon para assegurar que o procedimento de controle seja implementado corretamente.

Testes de fibra, DNA e testes de isótopos para identificar espécies e origem devem ser considerados ferramentas potenciais para verificar declarações de materiais e, portanto, podem ser usados para mitigar esse tipo de risco.

Quando medidas de mitigação de risco tiverem sido implementadas, a Organização deve ser capaz de avaliar sua eficácia e descrever como essas medidas mitigaram os riscos especificados.

Este requisito visa assegurar que materiais com origem desconhecida ou material com alto risco de extração ou comércio ilegal não

sistema de diligência se:

- 8.3.1 a origem for desconhecida; ou
- 8.3.2 foi identificado risco na exploração ou comércio ilegal para o qual foram aplicadas medidas de mitigação de risco insuficientes.

estejam sendo utilizados pela Organização sem a adequada mitigação de riscos. Materiais com risco identificado de comércio ilegal ou exploração só podem ser incluídos no escopo do SDD, uma vez que os riscos tenham sido efetivamente mitigados.

9. Declarações de certificação de *LegalSource*

- 9.1 Para produtos cobertos pelo escopo da certificação de *LegalSource*, a Organização pode fazer uma declaração de certificação relacionada ao produto em documentos de vendas e transporte.

É permitida a Comunicação “business-to-business” (entre fornecedor e cliente) sobre a natureza certificada do material através de documentos que acompanham o produto.
- 9.2 Ao fazer uma declaração do *LegalSource*, a Organização deve incluir seu número de certificação *LegalSource* na documentação de vendas relacionada.

A fim de assegurar que o receptor de materiais tenha uma indicação clara do status das declarações, o número de certificação da Organização deve ser impresso na documentação de vendas relacionada, como faturas, notas de entrega e romaneios.
- 9.3 A Organização não deve fazer declarações ou incluir rótulos do *LegalSource* no produto.

Nenhuma informação sobre o status do certificado deve ser colocada no próprio material em nenhum momento, exceto com o propósito exclusivo de segregar o material certificado do não certificado para evitar a mistura.
- 9.4 A Organização pode divulgar declarações gerais sobre seu status de conformidade *LegalSource*.
- 9.5 A Organização só divulgará declarações que sejam acompanhadas por uma descrição clara do escopo de seu *LegalSource* SDD.

Uma descrição do escopo só é necessária se a Organização não incluiu todos os produtos no escopo de sua certificação *LegalSource*.
- 9.6 A Organização deve submeter todas as declarações relacionadas ao programa *LegalSource* à Certificadora para revisão e aprovação antes do uso.

Anexo 1: Modelo de Avaliação da Legalidade Florestal para manejo florestal e extração de madeira

O modelo de avaliação da legalidade florestal encontrada abaixo contém uma lista de categorias legais que abrangem os tipos relevantes de legislação aplicável relacionada à extração de madeira e ao manejo florestal. O quadro é genérico e deve ser adaptado à legislação vigente. Caso não haja requisitos legais para uma categoria, ela não será aplicável. O modelo pode ser usado como uma ferramenta para avaliar o risco de que a madeira tenha sido extraída ilegalmente, bem como para avaliar a conformidade legal das operações de extração de madeira e manejo florestal.

A tabela do modelo de avaliação da legalidade florestal pode, portanto, ser usada de três maneiras distintas:

- 1. Avaliação do risco de extração legal:** Para avaliar e especificar o risco de que as atividades de **extração** de madeira sejam conduzidas de acordo com a legislação aplicável dentro de um país, região ou área geográfica especificada. A abordagem de avaliação de risco é aplicável às organizações que obtêm produtos florestais e implementam um SDD para gerenciar o risco de obter produtos florestais que foram ilegalmente colhidos, comercializados ou transportados. A metodologia para conduzir uma avaliação da legalidade florestal é descrita nas ferramentas de SDD da *NEPCon (DD-09 e DD-10)*, que podem ser baixadas do site do NEPCon: <http://www.nepcon.org/DDS>.
- 2. Avaliação de conformidade da exploração e comércio de madeira:** Para avaliar a **conformidade legal de atividades específicas de extração** relacionadas ao fornecimento de madeira em uma cadeia de suprimento específica em relação a categorias legais definidas. Essa abordagem para a verificação da legalidade pode ser usada quando uma avaliação de atividades específicas de extração é necessária para garantir a conformidade legal para suprimentos específicos de madeira. Nessas circunstâncias, os resultados da avaliação de risco podem ser aplicados e o foco dado às subcategorias do modelo que foram avaliadas como Risco Especificado.
- 3. Avaliação de Conformidade do Empreendimento de Manejo Florestal:** Avaliar a **conformidade legal atual de uma operação de manejo florestal**, não se limitando às atividades de exploração/colheita. Esta abordagem para a verificação da legalidade deve ser usada quando os manejos florestais buscam a certificação de sua conformidade com as categorias legais incluídas na tabela abaixo para obter uma certificação *LegalSource* no nível do EMF. Nessas circunstâncias, os resultados da avaliação de risco também podem ser aplicados e o foco dado às subcategorias do modelo que foram avaliadas como Risco Especificado.

Para alguns países, a avaliação de risco já foi realizada dentro do processo de Madeira Controlada FSC e publicada no *Global Forest Registry* (www.globalforestregistry.org).

Categorias e subcategorias legais	Verificadores	Guia
1. Direitos Legais à Exploração	Requisito geral: O status legal do EMF deve ser claramente definido e os seus limites delimitados. O direito legal de operar foi legalmente obtido e inclui o direito legal de operar e extrair madeira de dentro da UMF definida.	
1.1 Posse da terra e direitos de exploração	Exemplos de verificadores: <ul style="list-style-type: none"> O Registro de Terras deve confirmar a propriedade e a validade do documento de posse. As autoridades fiscais devem confirmar o registro fiscal válido. O registro de empresas deve confirmar as licenças operacionais válidas para operar dentro da jurisdição. 	<p>O foco desta categoria é a legislação relevante que abrange os direitos de posse da terra, bem como os direitos de manejo que incluem o uso de métodos legais para obter direitos de posse e direitos de manejo. A legislação também abrange o registro comercial legal e o registro fiscal, incluindo as licenças relevantes legalmente exigidas.</p> <p>O risco pode ser encontrado quando a posse da</p>

	<ul style="list-style-type: none"> • Em áreas com conflitos de posse da terra, a consulta com vizinhos, comunidades locais e outros deve confirmar que os direitos de posse da terra são claros. • A consulta das partes interessadas deve confirmar que o registro do EMF foi concedido seguindo processos legalmente prescritos. • A consulta das partes interessadas deve confirmar que o status legal da operação ou os direitos para conduzir as atividades estabelecidas não estão sujeitos a ordens judiciais ou outras decisões legalmente estabelecidas para cessar as operações. • O contrato de manejo ou outros acordos com o proprietário devem indicar direitos de manejo claros. • Os documentos válidos de registro operacional devem existir. • A emissão de direitos legais e registros esteve sujeita a divulgação pública antes do início de quaisquer atividades dentro das UMFs. • Inspeções de locais de exploração devem confirmar que a extração ocorre dentro dos limites da propriedade (incluindo o abate, transporte e desembarque de madeira). 	<p>terra ou os direitos de manejo não foram emitidos de acordo com os regulamentos vigentes, ou o processo de emissão de posse da terra e os direitos de manejo envolveram corrupção.</p> <p>A intenção desta subcategoria é assegurar que qualquer posse da terra e direitos de exploração tenham sido emitidos de acordo com a legislação.</p>
<p>1.2 Licenças de concessão</p>	<p>Exemplos de verificadores:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Um contrato de concessão válido deve existir. • Evidência de que procedimentos legais apropriados devem ser seguidos para obter licenças de concessão • O processo de obtenção de concessões deve seguir um processo aberto e transparente, baseado em critérios claros e restritos às Organizações elegíveis. • A consulta independente às partes interessadas deve confirmar que os procedimentos legais foram seguidos para obter licenças de concessão. 	<p>O foco desta categoria é a legislação que regula os procedimentos para a emissão de licenças de concessão, incluindo o uso de métodos legais para obter licenças de concessão.</p> <p>Suborno, corrupção e nepotismo são questões bastante comuns associadas às licenças de concessão.</p> <p>A intenção desta subcategoria é evitar situações nas quais as Organizações estejam obtendo licenças de concessão por meios ilegais, como suborno, ou onde organizações ou entidades que não são elegíveis para deter tais direitos o façam por meios ilegais.</p> <p>Ao avaliar o risco nessa subcategoria, identifique situações em que o devido processo não foi seguido. Nesses casos, os direitos de concessão podem ser considerados como emitidos ilegalmente.</p> <p>O nível de corrupção no país, ou região subnacional da exploração, é considerado um fator significativo quando se considera a probabilidade de uma licença de concessão ser emitida ilegalmente. Portanto, indicadores de corrupção (IPC) devem ser considerados na avaliação de riscos.</p>
<p>1.3 Planejamento de manejo e exploração</p>	<p>Exemplos de verificadores:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Planos de manejo florestal aprovados devem existir para a UMF onde a exploração está ocorrendo. • Os planos de manejo florestal devem conter todas as informações e procedimentos legalmente requeridos. • Os planos anuais de operação ou exploração devem estar em vigor e aprovados pelas autoridades legalmente competentes. 	<p>O foco aqui é qualquer requisito legal para o planejamento de manejo, incluindo a realização de inventários florestais, tendo um plano de manejo florestal e planejamento e monitoramento relacionados, bem como a aprovação destes pelas Autoridades Competentes (levando em consideração o risco de corrupção).</p> <p>O principal fator de risco é um plano de manejo de baixa qualidade, resultando em excesso de exploração ou danos ambientais.</p>

	<ul style="list-style-type: none"> Os planos anuais de operação ou exploração devem conter informações e procedimentos, de acordo com todos os requisitos legais. O conteúdo dos planos de operação e exploração deve ser consistente com os planos de manejo florestal aprovados. Se legalmente exigido, os planos para a realização de operações de exploração devem estar sujeitos a divulgação pública e objeções antes do início. Se legalmente exigido, as restrições de exploração devem ser identificadas nos planos de manejo e mapas. O inventário de extração deve ser realizado de acordo com os requisitos legais. As verificações de campo devem indicar que os requisitos descritos nos planos de manejo / exploração são cumpridos no campo. A consulta às partes interessadas deve indicar que o plano de manejo florestal foi aprovado de acordo com o processo legalmente prescrito. O conteúdo do plano de manejo deve ser tecnicamente adequado e consistente em relação ao atendimento aos requisitos legais. 	<p>O risco de que os documentos de planejamento de manejo necessários não estejam em vigor ou não foram aprovados pelas autoridades competentes também deve ser considerado.</p>
<p>1.4 Autorizações de exploração</p>	<p>Exemplos de verificadores:</p> <ul style="list-style-type: none"> As autorizações de extração (licença ou documento legal similar que rege a exploração de recursos florestais) devem existir. Os limites de extração devem ser claramente definidos com base em mapas e quantidades. As autoridades devem confirmar a validade da licença de extração. A consulta às partes interessadas deve confirmar que a licença de extração foi emitida - de acordo com as leis e regulamentos relevantes - pela autoridade competente legalmente designada. A inspeção de campo deve confirmar que a exploração ocorre dentro dos limites dados na autorização de extração. A inspeção de campo deve confirmar que as informações relativas à área, espécies, volumes e outros detalhes fornecidos na autorização de exploração estão corretas e dentro dos limites prescritos na legislação. A inspeção de campo deve confirmar que todas as restrições de operação dadas na licença de exploração são observadas, tais como zonas de amortecimento, árvores protegidas, acessos projetados para exploração florestal, etc. 	<p>O foco dessa categoria é a legislação que regulamenta a emissão de autorizações de exploração, licenças ou outros documentos legais exigidos para operações específicas de exploração, incluindo o uso de métodos legais para obter a autorização.</p> <p>A intenção desta subcategoria é evitar situações em que as autorizações de exploração não foram emitidas, foram obtidas por meios ilegais, como suborno, ou foram emitidas para áreas ou espécies não elegíveis para a exploração.</p> <p>O suborno é uma questão bem comum em algumas jurisdições em conexão com a emissão de permissões de exploração. O suborno pode ser usado para obter permissões de exploração para áreas e espécies que não devem ser colhidas de acordo com a legislação (por exemplo, áreas protegidas, áreas que não preenchem os requisitos de idade ou diâmetro mínimos, espécies que não podem ser colhidas, etc.). Nos casos em que a exploração permite classificar espécies e qualidades para estimar as taxas, a corrupção e o suborno podem ser usados para classificar os produtos que resultarão em uma taxa mais baixa. Considera-se que o nível de corrupção num país ou numa região subnacional desempenha um papel importante, e os indicadores de corrupção (IPC), portanto, devem ser considerados na avaliação dos riscos.</p>
<p>2. Impostos e taxas</p>	<p>Requisito geral: O EMF deve cumprir os requisitos em relação a todos os impostos, taxas e / ou pagamentos obrigatórios de royalties associados à manutenção do direito legal de exploração e volumes de extração permitidos.</p>	

<p>2.1 Pagamento de impostos, royalties e taxas de exploração</p>	<p>Exemplos de verificadores:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deve existir evidência para pagamentos de royalties relacionados à exploração, impostos, taxas de exploração, impostos de área e outros encargos. • Os volumes, espécies e qualidades fornecidos nos documentos de vendas e transporte devem corresponder às taxas e royalties pagos. • A organização deve estar em dia com todos os impostos e taxas aplicáveis relacionados à manutenção do direito de colher/manejar a floresta. • As autoridades devem confirmar que a operação pagou todas as taxas aplicáveis. 	<p>Deve-se considerar a legislação que trata sobre o pagamento de todas as taxas específicas de exploração florestal exigidas por lei, como royalties, taxas de corte e outras taxas baseadas em volume; bem como os pagamentos das taxas com base na classificação correta de quantidades, qualidades e espécies.</p> <p>Outros impostos relacionados à manutenção dos direitos legais de exploração e manejo florestal também devem ser considerados (por exemplo, impostos baseados em área).</p> <p>A classificação incorreta de produtos florestais é uma questão bem conhecida, frequentemente combinada com o suborno de funcionários encarregados de controlar a classificação.</p>
<p>2.2 Impostos sobre valor agregado e outros impostos sobre vendas</p>	<p>Exemplos de verificadores:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Documentos de vendas devem incluir impostos sobre vendas aplicáveis. • Evidência para pagamento de impostos sobre vendas devem existir. • Volumes, espécies e qualidades escritas em documentos de vendas e transporte devem corresponder às taxas pagas. • Os preços de venda devem estar alinhados com os preços de mercado. • Espécies colhidas, volume e qualidades devem corresponder aos documentos de vendas. • As autoridades devem confirmar que a operação está atualizada em relação ao pagamento de impostos sobre vendas aplicáveis. 	<p>Isso está relacionado à legislação que abrange diferentes tipos de impostos sobre vendas que se aplicam ao material que está sendo vendido, incluindo a venda de material como floresta em crescimento (vendas de estoque em pé).</p> <p>A evasão fiscal pode ocorrer pela venda de produtos sem documentos oficiais de vendas ou pela venda de produtos muito abaixo do preço de mercado combinado com pagamentos não oficiais.</p>
<p>3. Atividades de extração de madeira</p>	<p>Requisito geral: O EMF deve operar em conformidade com os requisitos legais relativos à exploração e processamento florestal de produtos florestais. Os planos de manejo e os planos operacionais anuais - conforme exigido por lei - devem existir, conter informações precisas e serem adequadamente implementados.</p>	
<p>3.1 Regulamentos de extração de madeira</p>	<p>Exemplos de verificadores:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A exploração deve ser realizada dentro dos limites autorizados da UMF. • A extração não deve ocorrer em áreas onde a exploração é legalmente proibida. • Espécies de árvores ou árvores selecionadas encontradas dentro da UMF cujo corte é proibido devem ser listadas nos planos operacionais. • As restrições de exploração devem ser observadas no campo. • Espécies de árvores ou árvores selecionadas encontradas dentro da UMF para as quais o corte é proibido, devem ser protegidas de exploração ou dano. • Volumes colhidos devem obedecer aos níveis legalmente aprovados. <p>Verificadores de manejo florestal (relevantes apenas para avaliação dos EMFs):</p> <ul style="list-style-type: none"> • as atividades de manejo florestal devem ser conduzidas de acordo com planos 	<p>Esta seção abrange os requisitos legais para técnicas e equipamentos de exploração, incluindo corte seletivo, manutenção de portamentos, corte de impacto reduzido, corte raso, transporte de madeira a partir de locais de corte e limitações sazonais, etc.</p> <p>Tipicamente, isso inclui regulamentações sobre o tamanho das áreas de corte, idade e/ou diâmetro mínimo para abate e elementos que devem ser preservados durante o corte etc. O estabelecimento de trilhas de arraste, construção de estradas, sistemas de drenagem e pontes etc. devem ser considerados, bem como planejamento e monitoramento das atividades de exploração. Quaisquer códigos legalmente exigíveis para as práticas de exploração devem ser considerados.</p> <p>A identificação de árvores no campo pode incluir a marcação de árvores que não são permitidas para a exploração ou apenas a marcação de espécies / árvores protegidas.</p>

	aprovados e legislação.	Relacionado ao manejo florestal (relevante somente para a avaliação de conformidade do manejo florestal) este critério abrange os requisitos legais para o manejo florestal, além de questões diretamente relacionadas à exploração.
3.2 Locais e espécies protegidos	<p>Exemplos de verificadores:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Se exigido pela legislação, todas as áreas legalmente protegidas (incluindo habitats de espécies) devem ser incluídas no plano de manejo ou documentação relacionada. • Procedimentos estabelecidos legalmente para levantamento, manejo e proteção de espécies em perigo ou ameaçadas dentro da unidade de manejo devem ser seguidos. • Deverão ser observados regulamentos relativos a áreas protegidas, áreas remanescentes, espécies protegidas e caça. 	<p>Esta categoria abrange a legislação relacionada às áreas protegidas, bem como às espécies protegidas, raras ou ameaçadas, incluindo os seus habitats e potenciais habitats.</p> <p>Observe que as áreas protegidas podem incluir reservas naturais, bem como locais culturais protegidos, incluindo locais com monumentos históricos.</p> <p>A intenção desta categoria é evitar o risco de extração em locais ou áreas protegidas, bem como a extração ilegal de espécies protegidas.</p> <p>Para as UMFs, esta questão deve estar relacionada a todas as atividades de manejo florestal.</p>
3.3 Requisitos ambientais	<p>Exemplos de verificadores:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Se legalmente exigido, as Avaliações de Impacto Ambiental e/ou Social devem ser implementadas e aprovadas pela Autoridade Legalmente Competente. • Requisitos para monitoramento ambiental devem ser observados. • As restrições ambientais devem ser seguidas no campo, tais como requisitos relacionados a danos no solo, zonas de amortecimento, limitações de declive de inclinação, árvores remanescentes, restrições sazonais, etc. <p>Verificadores de manejo florestal (relevantes apenas para avaliação dos EMFs):</p> <ul style="list-style-type: none"> • Requisitos ambientais relacionados ao manejo florestal e estabelecimento de plantações, tais como requisitos legais para construção de estradas, gerenciamento de cursos de água, uso de fogo, uso de produtos químicos, uso e armazenamento de combustível, limitações de conversão, etc. devem ser seguidos. 	<p>Este requisito abrange a legislação referente à avaliação de impacto ambiental relacionada com a exploração ou manejo florestal, níveis aceitáveis de dano ou perturbação dos recursos do solo, estabelecimento de zonas de amortecimento (por exemplo, ao longo de cursos d'água, áreas abertas, criadouros), manutenção de árvores remanescentes, limitações sazonais na exploração e requisitos ambientais para maquinário florestal.</p> <p>Os riscos nesta categoria devem ser identificados onde a não conformidade sistemática e / ou em grande escala com as medidas de proteção ambiental legalmente exigidas é evidente em um nível que ameace os recursos florestais ou outros valores ambientais.</p>
3.4 Saúde e Segurança Ocupacional	<p>Exemplos de verificadores:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Os requisitos de saúde e segurança ocupacional devem ser observados por todo o pessoal envolvido nas atividades de manejo florestal/exploração. • Entrevistas com funcionários e contratantes devem confirmar que o equipamento de proteção requerido legalmente é requerido/fornecido pela Organização. • Evidência de treinamento e certificações legalmente requeridos. 	<p>O foco desta categoria é o equipamento de proteção individual legalmente exigido para pessoas envolvidas em atividades de exploração (manejo florestal), uso de práticas de corte seguro e transporte, estabelecimento de zonas de proteção em torno dos locais de exploração, requisitos de segurança relativos a máquinas usadas e requisitos em relação ao uso de produtos químicos. Os requisitos de saúde e segurança que devem ser considerados referem-se a operações na floresta (e não à trabalho de escritório ou outras atividades que não o manejo florestal em si).</p> <p>A intenção desta categoria é identificar casos em que as regulamentações de saúde e segurança estão sendo ignoradas a ponto de colocar a saúde e a segurança dos trabalhadores florestais em risco significativo durante a operação florestal.</p>
3.5 Emprego	Exemplos de verificadores:	O foco desta categoria são as obrigações legais

legalizado	<ul style="list-style-type: none"> • Se legalmente exigido, as pessoas envolvidas em atividades de manejo florestal / exploração devem ser empregadas sob um contrato formal. • Pessoas envolvidas em atividades de manejo florestal/exploração devem estar cobertas por seguros obrigatórios. • Pessoas envolvidas em atividades de manejo florestal/exploração devem possuir certificados de competência exigidos para a função que realizam. • Pelo menos os salários mínimos legalmente estabelecidos devem ser pagos para o pessoal envolvido em atividades de manejo florestal / exploração. • Os salários devem ser pagos oficialmente e declarados pelo empregador de acordo com os requisitos para o pessoal envolvido nas atividades de manejo florestal / exploração. • A idade mínima deve ser observada para todo o pessoal envolvido nas atividades de manejo florestal / exploração. • A idade mínima deve ser observada para todo o pessoal envolvido no trabalho perigoso. • As partes interessadas devem confirmar que o trabalho forçado ou compulsório não está ocorrendo nas atividades de manejo florestal / exploração. 	<p>relativas ao emprego de pessoal envolvido nas atividades de exploração (ou manejo florestal), incluindo a exigência de contratos e permissões de trabalho, seguros obrigatórios, certificados de competência e outros requisitos de treinamento. Além disso, os pontos abrangem o cumprimento das estipulações de idade mínima para o trabalho (inclusive para o trabalho perigoso), a legislação contra a discriminação e o trabalho forçado e compulsório; e liberdade de associação.</p> <p>A intenção é permitir a identificação de não-conformidade sistemática ou em larga escala com regras e regulamentos de trabalho e/ou emprego. O objetivo é identificar onde ocorrem violações graves dos direitos legais dos trabalhadores, como trabalho forçado, menor ou ilegal.</p>
4. Direitos de terceiros	Requisito geral: Os direitos costumeiros/consuetudinários legalmente reconhecidos devem ser levados em consideração na gestão dos recursos florestais.	
4.1 Direitos costumeiros/consuetudinários	Exemplos de verificadores: <ul style="list-style-type: none"> • A consulta das partes interessadas deve confirmar que os direitos consuetudinários são observados durante as atividades de manejo florestal / exploração 	O foco aqui é a legislação que abrange os direitos consuetudinários relevantes para as atividades de manejo/extratativismo florestal, incluindo os requisitos relativos à partilha de benefícios e direitos de posse.
4.2 Consentimento Livre, Prévio e Informado (sigla FPIC, em inglês)	Exemplos de verificadores: <ul style="list-style-type: none"> • A consulta das partes interessadas deve confirmar que os requisitos legais relacionados ao consentimento livre, prévio e informado foram observados quando os direitos de terceira parte foram cedidos. 	Esta categoria abrange a legislação relativa ao Consentimento Livre, Prévio e Informado (sigla FPIC, em inglês) - em conexão com a transferência de direitos de manejo florestal e direitos consuetudinários para a Organização encarregada da operação de manejo / exploração florestal. A transferência dos direitos de exploração pelo proprietário é feita por livre arbítrio (não forçado) antes da exploração, com total conhecimento das consequências da decisão. Algumas legislações podem não mencionar especificamente o FPIC, mas possuem outras legislações similares em vigor com a mesma intenção.
4.3 Direitos dos povos indígenas e tradicionais	Exemplos de verificadores: <ul style="list-style-type: none"> • A consulta das partes interessadas deve confirmar que os direitos estabelecidos para os povos indígenas / tradicionais não são violados em relação às atividades de manejo florestal / exploração. 	O foco aqui é a legislação que regula os direitos dos povos indígenas, desde que esses direitos estejam relacionados às atividades florestais. Possíveis aspectos a considerar são a posse da terra; e o direito de usar certos recursos relacionados à floresta ou praticar atividades tradicionais, onde estes podem envolver terras florestais.
5. Comércio e transporte	Requisito geral: O EMF deve aderir aos regulamentos, procedimentos e restrições de transporte, comércio, importação ou exportação	

	aplicáveis.	
5.1 Classificação de espécies, quantidades e qualidades	<p>Exemplos de verificadores:</p> <ul style="list-style-type: none"> Os produtos devem ser classificados corretamente (espécies, quantidades, características etc.) em documentos de vendas, declarações aduaneiras e outros documentos legalmente exigidos. 	<p>Esta categoria está relacionada à legislação que regula como o material colhido é classificado em termos de espécies, volumes e características em relação ao comércio e transporte. A classificação incorreta do material colhido é uma prática comum para a redução/não pagamento de impostos e taxas legalmente prescritos.</p> <p>O limite no qual o material ou produtos devem ser considerados ilegais deve ser estabelecido com base no risco de que o material seja comercializado sob falsas declarações de espécies, quantidades ou características. Isso pode abranger casos em que esse tipo de classificação falsa é implementada para evitar o pagamento de royalties ou impostos - ou onde as proibições comerciais em tipos de produtos ou espécies são implementadas localmente, nacionalmente ou internacionalmente. Isto é principalmente um problema em países com altos níveis de corrupção (IPC <50).</p>
5.2 Comércio e transporte	<p>Exemplos de verificadores:</p> <ul style="list-style-type: none"> Espécies e tipos de produtos devem ser comercializados legalmente As autorizações de comércio necessárias devem existir e ser documentadas. Todos os documentos de transporte necessários devem existir e ser documentados. Volume, espécies e características devem ser classificados de acordo com as exigências legais. Documentos relacionados a transporte, comércio ou exportação devem estar claramente vinculados ao material específico em questão. 	<p>Todas as licenças comerciais e de transporte necessárias devem existir e ser documentadas.</p> <p>Estes documentos incluem documento de transporte da floresta legalmente exigidos, guias de transporte e outros documentos que permitem a remoção de madeira do local de exploração.</p> <p>Em países com altos níveis de corrupção, esses documentos são frequentemente falsificados ou obtidos por meio de suborno.</p> <p>Nos casos de extração ilegal de madeira, os documentos de transporte de outros locais que não o local real de exploração, são frequentemente fornecidos como prova falsa de legalidade do material colhido.</p>
5.3 Negociação <i>offshore</i> e preços de transferência	<p>Exemplos de verificadores:</p> <ul style="list-style-type: none"> Se ilegal no país do fornecedor ou sub-fornecedor, os produtos não devem ter sido negociados através de países conhecidos como "paraísos fiscais". Não deve haver manipulação ilegal em relação ao preço de transferência. 	<p>Esta categoria refere-se à legislação que regula o comércio <i>offshore</i>.</p> <p>Negociação <i>offshore</i> com empresas coligadas em paraísos fiscais - combinada com preços artificiais de transferência - são uma maneira bem conhecida de evitar o pagamento de impostos e taxas legalmente prescritos ao país da exploração.</p> <p>Muitos países estabeleceram legislação que abrange preços de transferência e comércio <i>offshore</i>.</p> <p>Quando os produtos são vendidos fora do país por preços significativamente inferiores ao valor de mercado e depois vendidos a preços de mercado para a próxima entidade na cadeia de fornecimento, geralmente é um indicador claro de lavagem de dinheiro ou evasão fiscal. Comumente, os produtos não são transferidos fisicamente para a empresa comercial.</p>
5.4 Regulamentos alfandegários	<p>Exemplos de verificadores:</p> <ul style="list-style-type: none"> Os produtos devem ser classificados corretamente (tipo, código aduaneiro, espécies, quantidades, características, 	<p>Relevante aqui é a legislação aduaneira que abrange questões como licenças de exportação / importação, classificação de produtos (códigos, quantidades, características e</p>

	<p>etc.).</p> <ul style="list-style-type: none"> • Todas as licenças de importação e exportação exigidas deverão estar vigentes. • Evidência de pagamento de taxas / encargos alfandegários. 	espécies).
5.5 CITES	<p>Exemplos de verificadores:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Todo o comércio transfronteiriço de espécies constantes da CITES deve ser documentado e acompanhado dos certificados de exportação, importação e reexportação exigidos pelas autoridades competentes (autoridades de gestão da CITES). 	<p>O foco desta categoria é a exigência de licenças CITES (a Convenção sobre o Comércio Internacional de Espécies da Fauna e da Flora Silvestres Ameaçadas de Extinção, também conhecida como a Convenção de Washington).</p>

Anexo 2: Conformidade legal na cadeia de suprimentos

Este Anexo contém os requisitos para especificar o risco de atividades ilegais na cadeia de fornecimento, bem como os verificadores para avaliar a conformidade com a legislação aplicável por entidades de processamento e comércio. Os critérios podem ser usados para especificação de risco e mitigação de risco subsequente na cadeia de suprimentos.

Categorias e subcategorias legais	Verificadores	Guia
1. Registro Legal	Requisito geral: A Organização deve ser legalmente registrada e licenciada como um negócio e aprovada pelas autoridades relevantes para conduzir as atividades de negócios definidas, conforme exigido por lei.	
1.1 O registro legal deve estar vigente	Exemplos de verificadores: <ul style="list-style-type: none"> A Organização deve ter licenças e registros comerciais válidos e apropriados. A Organização deve ser legalmente autorizada a realizar atividades comerciais incluindo o processamento ou transporte de produtos florestais. 	Legislação relativa ao registo de empresas para o processamento ou comércio de produtos florestais para fins comerciais.
2. Impostos e taxas	Requisito geral: A Organização deve cumprir os requisitos em relação a todos os impostos, taxas e/ou pagamentos obrigatórios de <i>royalties</i> associados à manutenção do direito legal de operar.	
2.1 Pagamento de impostos, <i>royalties</i> e taxas	Exemplos de verificadores: <ul style="list-style-type: none"> Devem existir evidências para pagamentos de <i>royalties</i>, impostos, taxas e outros encargos relacionados. Os volumes, espécies e características fornecidos nos documentos de vendas e transporte devem corresponder às taxas e <i>royalties</i> pagos. A organização deve estar em dia com todos os impostos e taxas aplicáveis relacionados à manutenção do direito de operar. <p>As autoridades devem confirmar que a organização pagou todas as taxas aplicáveis.</p>	<p>Deve-se considerar a legislação que aborda o pagamento de todos os impostos e taxas legalmente exigidos.</p> <p>A classificação incorreta de produtos florestais é uma questão comum, frequentemente combinada com o suborno de funcionários encarregados de controlar a classificação.</p>
2.2 Impostos sobre valor agregado e outros impostos sobre vendas	Exemplos de verificadores: <ul style="list-style-type: none"> Documentos de vendas devem incluir impostos aplicáveis sobre vendas. Evidência do pagamento de impostos sobre vendas. Volumes, espécies e características informados em documentos de vendas e transporte devem corresponder às taxas pagas. Os preços de venda devem estar em linha com os preços de mercado. Espécies, volume e características do produto devem corresponder aos documentos de vendas. 	<p>Isso se refere à legislação que abrange diferentes tipos de impostos sobre vendas que se aplicam ao material que está sendo vendido.</p> <p>A evasão fiscal pode ocorrer pela venda de produtos sem documentos oficiais de vendas ou pela venda de produtos muito abaixo do preço de mercado combinado com pagamentos não oficiais.</p>

	As autoridades devem confirmar que a organização está em dia com o pagamento dos impostos sobre vendas aplicáveis.	
3. Comércio e Transporte	Requisito geral: A Organização deve aderir aos regulamentos, procedimentos e restrições aplicáveis relativos ao transporte, comércio, importação ou exportação.	
3.1 Classificação de espécies, quantidades e qualidades	<p>Exemplos de verificadores:</p> <ul style="list-style-type: none"> Os produtos devem ser classificados corretamente (espécies, quantidades, qualidades etc.) em documentos de vendas, declarações aduaneiras e outros documentos legalmente exigidos. 	<p>Legislação que regula como o material é classificado em termos de espécies, volumes e características em relação ao comércio e transporte. A classificação incorreta do material colhido é uma prática bem comum de reduzir/evitar o pagamento de impostos e taxas legalmente prescritos.</p> <p>O limite no qual o material ou produtos devem ser considerados ilegais deve ser estabelecido com base no risco de que o material seja comercializado sob falsas declarações de espécies, quantidades ou características. Isso pode abranger casos em que esse tipo de classificação falsa é implementada para evitar o pagamento de <i>royalties</i> ou impostos - ou onde as proibições comerciais em tipos de produtos ou espécies são implementadas localmente, nacionalmente ou internacionalmente. Isto é principalmente um problema em países com altos níveis de corrupção (IPC <50).</p>
3.2 Comércio e transporte	<p>Exemplos de verificadores:</p> <ul style="list-style-type: none"> Espécies e tipos de produtos devem ser comercializados legalmente. Autorizações comerciais necessárias devem existir e ser documentadas. Todos os documentos de transporte necessários devem existir e ser documentados. Volume, espécies e características devem ser classificados de acordo com as exigências legais. Documentos relacionados a transporte, comércio ou exportação devem estar claramente vinculados ao material específico em questão. 	<p>Todas as licenças comerciais e de transporte necessárias devem existir e ser documentadas.</p> <p>Estes documentos incluem documentos de remoção da floresta legalmente exigidos, guias de transporte e outros documentos de transporte que permitem o transporte de madeira.</p> <p>Em países com altos níveis de corrupção (baixa pontuação IPC), esses documentos são frequentemente falsificados ou obtidos por meio de suborno.</p> <p>Nos casos de extração ilegal de madeira, os documentos de transporte de outros locais, que não o local real de exploração, são frequentemente fornecidos como prova falsa de legalidade do material colhido.</p>
3.3 Negociação <i>offshore</i> e preços de transferência	<p>Exemplos de verificadores:</p> <ul style="list-style-type: none"> Se ilegal no país do fornecedor ou sub-fornecedor, os produtos não devem ter sido negociados através de países conhecidos como "paraísos fiscais". Não deve haver manipulação ilegal em relação aos preços de transferência. 	<p>Legislação regulando o comércio <i>offshore</i>. Negociação <i>offshore</i> com empresas coligadas em paraísos fiscais - combinada com preços artificiais de transferência - é uma prática bem comum de evitar o pagamento de impostos e taxas legalmente prescritos ao país da exploração. Este é considerado um método importante para gerar fundos que podem ser usados para pagar subornos à operação florestal e ao pessoal envolvido na operação de exploração.</p> <p>Muitos países estabeleceram legislação que abrange preços de transferência e comércio <i>offshore</i>.</p> <p>Quando os produtos são vendidos para fora do país por preços significativamente inferiores ao valor de mercado e depois vendidos para o próximo elo na cadeia de fornecimento para preços de mercado, geralmente é um indicador claro da lavagem de impostos. Comumente, os produtos não são transferidos fisicamente para</p>

		a empresa comercial.
3.4 Regulamentos alfandegários	<p>Exemplos de verificadores:</p> <ul style="list-style-type: none"> Os produtos devem ser classificados corretamente (tipo, código aduaneiro, espécies, quantidades, qualidades, etc.). Todas as autorizações de importação e exportação exigidas deverão estar vigentes. 	Legislação aduaneira que abrange questões como licenças de exportação / importação, classificação de produtos (códigos, quantidades, qualidades e espécies) e certificados fitossanitários.
3.5 CITES	<p>Exemplos de verificadores:</p> <ul style="list-style-type: none"> Todo o comércio transfronteiriço de espécies constantes da CITES deve ser documentado e acompanhado dos certificados de exportação, importação e reexportação exigidos pelas autoridades competentes (autoridades de gestão da CITES). 	Licenças CITES (a Convenção sobre o Comércio Internacional de Espécies da Fauna e da Flora Silvestres Ameaçadas de Extinção, também conhecida como a Convenção de Washington).

Sobre a NEPCon

A NEPCon (*Nature Economy and People Connected*) é uma organização internacional sem fins lucrativos que trabalha para desenvolver capacitação e estabelecer compromisso para a integração da sustentabilidade. Por mais de 20 anos, temos trabalhado para promover o uso sustentável da terra e o comércio responsável de *commodities* florestais. Fazemos isso através de projetos de inovação e através de serviços de sustentabilidade.

Somos certificadores credenciados para sistemas de sustentabilidade, como FSC®, PEFC e SBP. Oferecemos certificação de Cadeia de Custódia de acordo com o padrão SAN/ *Rainforest Alliance*. Também certificamos nossas próprias normas de *LegalSource* e *Carbon Footprint Management*. Uma divisão auto gerenciada da NEPCon promove e entrega nossos serviços de certificação. O superávit das atividades de certificação suporta o desenvolvimento das atividades sem fins lucrativos da NEPCon.

A NEPCon é reconhecida pela União Europeia como uma Organização de Monitoramento sob o Regulamento da Madeira da EU (EUTR).

Contato

Christian Sloth
Forest Legality Programme Manager
Email: cs@nepcon.org
Telefone: +45 3158 7981
Skype: christiansloth



*Stay up-to-date
with our latest
news & events*



NEPCon Update

www.nepcon.org/newsletter